



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

## PLANO DE TRABALHO

### A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

#### **Dados da OSC**

Nome da OSC: Federação de Baleado da Bahia - FBB CNPJ:

30.203.496/0001-61

Data de Criação: 23/03/2018

Endereço: Caminho Itaparica, 07, Cidade Nova, Feira de Santana, Bahia, CEP:  
44.053-576.

Telefone: (75) 99263.4148

Endereço eletrônico (e-mail): [federacaodebaleadodabahia@gmail.com](mailto:federacaodebaleadodabahia@gmail.com)

#### **Dados do Representante Legal**

Nome: Mateus de Oliveira Mônico Viana

Endereço: Rua Três Irmãos, nº 240, Qd. C 19, Aviário, CEP: 44.095-292, Feira de Santana, Bahia.

Endereço eletrônico (e-mail): [federacaodebaleadodabahia@gmail.com](mailto:federacaodebaleadodabahia@gmail.com) RG/Órgão expedidor/UF: 0875745865 SSP/BA

CPF: 979.375.685-34

### B. OBJETO DA PARCERIA.

O Objetivo da parceria visa viabilizar a realização do Campeonato Baiano de Baleado 2024, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027 por meio do:

**Programa:** 414 – ESPORTE POR TODA PARTE

**Compromisso:** 03. Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais

**lor: 01** – Número de projetos de esportes voltados para atletas de alto desempenho apoiados – 04 ETAPAS;

**lor: 02** – Número de municípios beneficiados com projetos voltados para atletas de alto desempenho – 04 MUNICÍPIOS (Feira de Santana, Castro Alves, Jacobina e Salvador).

### C. OBJETIVO DA PARCERIA.

Disseminar o esporte de alto rendimento, promovendo o fortalecimento da modalidade através da realização do Campeonato Baiano de Baleado 2024.

## **D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS**

Segundo Castellani Filho (2001) relembra o inciso II do artigo 217 da Constituição Federal de 1988, que trata da destinação dos recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, apenas em casos específicos, para o desporto de alto rendimento.

Ao longo desse período até os dias atuais busca-se uma política mais abrangente, que oportunize a participação ao maior número de estudantes possível, e não apenas a uma elite, já detentora de resultados. Trabalha-se intensamente para que o esporte escolar priorize a base e não seja apenas mais uma categoria competitiva.

Para isso, a importância de oferecermos um maior número de eventos, para proporcionarmos uma maior participação e um maior alcance de oportunidades.

Visto que a importância da prática do esporte não só como agente fomentador do esporte de alto rendimento, como também a inclusão da prática da atividade física na rotina dos estudantes, como fator de saúde e desenvolvimento social.

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), a prática esportiva tem impactos profundos na qualidade de vida das pessoas, em todas as idades, o que resulta em ganhos para toda a sociedade nos aspectos da medicina preventiva, no combate ao sedentarismo e todos os problemas a ele agregados.

Dados da ONU (Organização das Nações Unidas) e da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) no site do Conselho Federal de Educação Física, revelam que para cada dólar investido no esporte, são economizados cerca de três dólares nas ações de saúde. O benefício da prática esportiva na vida das crianças e jovens se dá pelo combate à ociosidade, o que resulta em melhoria de desempenho escolar, diminuição da evasão escolar, redução

nos índices de criminalidade, redução de gravidez precoce, no combate à depressão e no incentivo a participação e inclusão social.

Além de inúmeros benefícios, como:

- A aprender e a seguir regras;
- A ser mais colaboradora e menos individualista ou egoísta;
- A crescer física e emocionalmente;
- A potencializar bons hábitos;
- A estimular a sua saúde e higiene;
- A reconhecer e respeitar que existe alguém que sabe mais que ela.

A prática esportiva, entre todos os seus benefícios, ainda é agregadora e combatente aguerido das desigualdades e diferenças sócio econômicas.

Nos dias atuais, a prática da atividade física associada a um ambiente de competição sadio e organizado, é de fundamental importância na formação da cidadania, elevando a autoestima e o convívio social dos participantes.

O esporte contribui significativamente para o desenvolvimento físico, social e intelectual dos jovens além de derrubar barreiras culturais, religiosas e ideológicas, por maiores que sejam. É

uma ferramenta significativa na promoção da compreensão mútua, da paz e da tolerância.

## AS METAS A SEREM ATINGIDAS NESSE EVENTO:

- Realizar as quatro(4) etapas do Campeonato Baiano de Baleado 2024;
- Premiar as duas primeiras equipes masculinas e femininas em cada etapa, sendo que na primeira etapa vão funcionar 4 sub etapas, portanto serão 14 equipes premiadas no total;
- Promover o intercâmbio de atletas entre outras cidades.

## E.DESCRICÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

### E.1. AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

#### Ações

#### Ação 1. Premiação

**Critério de Aceitação:** Confeccionar Medalhas e Troféus, em conformidade em conformidade com o quantitativo apresentando neste projeto, de acordo com o descritivo dos itens: 2.2.4 Premiação, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

#### Ação 2. Promover as ações de Comunicação (divulgação e identificação) do projeto.

**Critério de Aceitação:** Confeccionar material de comunicação do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica conforme descritivo do item Divulgação, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

### E.2. INDICADORES, METAS, E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Realizar o "Campeonato Baiano de Baleado 2022".		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quant.	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Mês 1	
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar o esporte de Baleado no Estado da Bahia	<b>Indicador 1:</b> Nº de Atletas	Atletas	Lista de inscrição	480	<b>Alcance das Metas:</b> Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		<b>Indicador 2:</b> Nº de competições	Competições	Súmulas das Competições e Registro Fotográfico	4	<b>Alcance das Metas:</b> Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
METAS	<b>Meta 1:</b> Realizar as quatro (4) etapas do Campeonato	<b>Indicador 3:</b> Nº de Etapas	Etapas	Relatório Técnico e Registro Fotográfico	4	<b>Alcance das Metas:</b> Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente

Baiano de Baleado 2024					Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
<b>Meta 2:</b> <b>Premiação das quatorze primeiras equipes, nas 4 etapas</b>	<b>Indicador 4:</b> Premiação das equipes	Premiação	Relatório Técnico e Registro Fotográfico	14	<b>Alcance da Meta:</b> Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

## F.FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto "CAMPEONATO BAIANO DE BALEADO 2024" será realizado no período de 30/06/2024 a 28/07/2024, nos municípios de Feira de Santana (30/06), Castro Alves (07/07), Jacobina (14/07) e Salvador (28/07 ) por meio presencial, com a participação total de 480 atletas adultos (masculino e feminino), da categoria principal. Para a realização do projeto faz-se necessário a contratação de Premiação e outros serviços.

A divulgação do evento será realizada através das mídias sociais e imprensa com Banners, cards e rodapés de páginas online com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB. A premiação por equipes será logo após cada prova, com a classificação do 1º e 2º lugares na categoria Principal Masculino e Feminino. Serão confeccionados troféus e medalhas com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB.

Na primeira etapa teremos 4 sub etapas, portanto serão oito equipes premiadas. Nas demais etapas serão 2 equipes premiadas, dando o total de 14 equipes premiadas.

## G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1	Elaboração do Projeto	Maio de 2024
2	Divulgação do Evento	Maio 2024
3	Reunião com Técnicos e Atletas	Junho 2024
4	Etapas : Feira de Santana Castro Alves Jacobina Salvador	30/06/2024 07/07/2024 14/07/2024 28/07/2024
5	Solenidade de Premiação	1ª Etapa 30/06/2024 2ª Etapa 07/07/2024 3ª Etapa 14/07/2024 4ª Etapa 28/07/2024
6	Prestação de Contas	Agosto de 2024

## H.PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

### Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida  
Entre 60% a 79%- Meta cumprida parcialmente Menor  
ou igual a 59% - Meta Descumprida

### Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida  
Menor que 100% - Meta Descumprida

## I.PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

META CUMPRIDA - NÃO GLOSA

META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

## J.PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Período de Execução:** 30 de junho de 2024 a 28 de julho de 2024

**Vigência:** 100 (cem) dias.

**Prestação de Contas:** 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

## EQUIPE DE TRABALHO

Serviço prestado por empresa especializada.

## K.PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
<b>1.0</b>	<b>Receitas</b>				<b>R\$</b>
1.1	Recursos Recebidos	Parcela	1	R\$	R\$ 50.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0	0	R\$	R\$
<b>2.0</b>	<b>Despesas</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>2.1</b>	<b>Despesas com Recursos Humanos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2.1.1</b>	<b>Remuneração da equipe</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1.1.1	Salários	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex:	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	plano de saúde, vale transporte, etc. )				
<b>2.1.2</b>	<b>Encargos Sociais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1.2.1	INSS	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.2	FGTS	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	(Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)				
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.7	13 Salário	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.8	IRRF	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.9	ISSQN	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2.2</b>	<b>Custos Diretos</b>				
<b>2.1</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>				<b>R\$ 16.000,00</b>
2.2.1.2	Troféus Alusivos ao evento, confeccionados em metal Zamac gravação por processo de corrosão, com base de madeira com 20,00 cm x 4 mm e base com 12cm x 4cm	Unid.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
2.2.1.3	Medalhas Alusivas em metal Zamac com fita digital personalizada com 9,00 x 9,00 x 0,4cm	Unid.	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
<b>2.3</b>	<b>Outros Serviços</b>				<b>R\$ 34.000,00</b>
2.3.1	Serviço de mão de obra especializada e eventos esportivos (Coordenação, arbitragem, montagem, manutenção, divulgação e primeiros socorros)	Unid	4	R\$ 8.500,00	R\$ 34.000,00

## E. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>ANO</b>	<b>1 parcela</b>
MAIO/2024	R\$ 50.000,00

Este ajuste deverá ser liberado em parcela (única), após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto no período de 30 de junho a 28 de julho de 2024.

25 de abril de 2024

**Mateus Mônico**  
Presidente da Federação de Baleado da  
Bahia – FBB

**Sinval Vieira**  
Coordenador de Excelência Esportiva

**Vicente José de Lima Neto**  
Diretor Geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Mateus de Oliveira Mônico Viana, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 30/04/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 09/05/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00088971268** e o código CRC **2BAF7163**.